



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nª Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

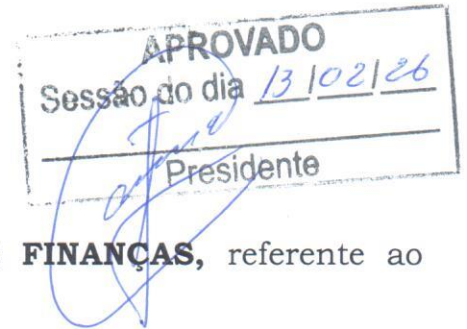
Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**ROBERTO DALMASO**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



## **PARECER Nº. 004/2026**

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei nº. 007/2025, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei Autoriza o Poder Executivo a promover adequações orçamentárias no âmbito da Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.

**MÉRITO:** A Comissão de Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei nº. 007/2026 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que a proposição tem como objetivo o atendimento às orientações técnicas expedidas pela Coordenação de Regulação e Gestão Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC, em consonância com as normativas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Em análise ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do FMAS para o exercício de 2026, o órgão estadual identificou a necessidade de ajustes técnicos relacionados à correta vinculação das ações à unidade orçamentária do Fundo, à adequação das subfunções, à padronização das fontes de recursos federais e estaduais, bem como à eliminação de duplicidade de ações com a mesma finalidade, conforme diretrizes nacionais do SUAS.

Importante destacar que as adequações propostas não implicam criação ou ampliação de despesas, tampouco instituição de novos programas ou benefícios socioassistenciais. Tratam-se exclusivamente de realocações, reclassificações e remanejamentos de dotações já existentes, com vistas a assegurar a correta execução orçamentária, a conformidade normativa e a regularidade da prestação de contas dos recursos da Assistência Social.

O Projeto de Lei ora apresentado tem, portanto, caráter estritamente técnico e corretivo, destinando-se a conferir respaldo legal às adequações necessárias no orçamento vigente, bem como garantir a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ressalta-se que a não realização dessas adequações poderá comprometer a execução regular dos recursos do SUAS no exercício de 2026, bem como gerar restrições na análise das prestações de contas junto aos órgãos de controle.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

**Parecer 004/2026 - Fls. 002**

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n<sup>o</sup>. 007/2026 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

**SALA DAS SESSÕES,** Câmara Municipal de Cláudia, em 11 de Fevereiro de 2026.

## COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.<sup>a</sup> NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sargento NORBERTO**

Membro: **AMARAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PROTOCOLO N <sup>o</sup>	035/2026
DATA	11/02/26
HORA	8:25
ASSUNTO	Proj 007/26
AUTOR	Com. Mista
RÚBR.FUNC.	